

TERMO DE REFERÊNCIA



1. OBJETO

1.1. Seleção da proposta mais vantajosa à administração, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM MESAS, CADEIRAS, FREEZER, VENTILADORES, FOGÕES INDÚSTRIAS, GELADEIRAS, BEBEDOUROS INDUSTRIAIS, GELAGUA E LIQUIDIFICADORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ICÓ/CE** conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

1.2. A contratação dar-se-á por meio de contrato direto, visando a execução imediata e planejada.

2. DESCRIÇÃO DA NECESIDADE:

2.1. A Prefeitura Municipal de Icó-CE identificou a necessidade imperativa de garantir a qualidade e a segurança dos ambientes educacionais das mais de 40 unidades escolares.

2.2. O funcionamento regular de equipamentos de refrigeração, cocção e mobiliário é crucial para o conforto de alunos e funcionários, bem como para a eficiência das atividades pedagógicas, garantindo serviços básicos como o fornecimento de água potável e a conservação da merenda escolar.

2.3. A manutenção visa à preservação do patrimônio e economicidade, prolongando a vida útil dos ativos e evitando aquisições precoces de novos equipamentos.

2.4. A administração justifica a contratação pela inexistência de quadro técnico próprio qualificado para realizar as manutenções simultâneas em todo o parque escolar.

2.5. A descrição da necessidade da contratação se encontra pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

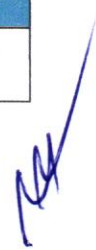
3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES:

3.1. As justificativas para as quantidades e valores, estão pormenorizadas em tópicos específicos presentes no ETP, anexo a este Termo de Referência. Abaixo seguem as tabelas com quantidades e valores dos itens divididos por lotes de acordo com a natureza de cada item.

LOTE 1 – MOBILIÁRIO ESCOLAR (REFORMA E RECUPERAÇÃO)

Este lote visa a restauração completa de itens de serralheria e marcenaria, incluindo serviços de soldagem, pintura e reposição de tampos.

Seq.	Descrição do Item (Serviço de Manutenção Corretiva)	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	SERVIÇO DE REFORMA EM CADEIRAS ESCOLARES	1.000	67,85	67.850,00





	Serviço de reforma em cadeiras escolares, serviços de soldagem, pintura, com todos os materiais necessários por conta da contratada.			
2	SERVIÇO DE REFORMA EM MESAS ESCOLARES Serviço de reforma em mesas escolares, com reposição de tampo de madeira em mdf nas medidas padrões, espessura mínima de 6mm, serviços de soldagens, pintura, com todos os materiais necessários por conta da contratada.	1.000	98,45	98.450,00
-	VALOR ESTIMADO TOTAL DA CONTRATAÇÃO	-	-	R\$ 166.300,00

LOTE 2 – EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, COCÇÃO E VENTILAÇÃO

Este lote abrange a manutenção corretiva e reposição de peças em equipamentos essenciais para a alimentação, hidratação e ventilação das escolas.

Seq.	Descrição do Item (Serviço de Manutenção Corretiva)	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	CONCERTO E MANUTENÇÃO CORRETIVA BEBEDOUROS INDUSTRIAIS (recarga de fluido refrigerante - gás). Conserto e manutenção corretiva bebedouros industriais (recarga de fluido refrigerante - gás) com todo material necessário por conta da contratada.	40	174,13	6.965,20
2	CONCERTO E MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BEBEDOUROS INDUSTRIAIS. Conserto e manutenção corretiva em bebedouros industriais (substituição de: compressor e recarga de gás) com material necessário por conta da contratada.	40	778,40	31.136,00
3	CONCERTO E MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BEBEDOUROS INDUSTRIAIS (substituição de: filtro secador com recarga de gás) Conserto e manutenção corretiva em bebedouros industriais (substituição de: filtro secador com recarga de gás) com todo material necessário por conta da contratada.	30	326,80	9.804,00
4	CONCERTO E MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BEBEDOUROS INDUSTRIAIS (SUBSTITUIÇÃO DE: FILTRO VELA PURIFICADOR)	60	74,89	4.493,40

	Conserto e manutenção corretiva em bebedouros industriais (substituição de: filtro vela purificador) com todo material necessário por conta da contratada.			
5	CONCERTO E MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BEBEDOUROS INDUSTRIAIS (SUBSTITUIÇÃO DE: SERPENTINA E RECARGA DE GAS) Conserto e manutenção corretiva em bebedouros industriais (substituição de: serpentina e recarga de gás) com todo material necessário por conta da contratada.	30	650,85	19.525,50
6	CONCERTO E MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BEBEDOUROS INDUSTRIAIS (SUBSTITUIÇÃO DE: TERMOSTATO) Conserto e manutenção corretiva em bebedouros industriais (substituição de: termostato) com todo material necessário por conta da contratada.	40	99,97	3.998,80
7	CONCERTO E MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BEBEDOUROS INDUSTRIAIS (SUBSTITUIÇÃO DE: VENTILADOR) Conserto e manutenção corretiva em bebedouros industriais (substituição de: ventilador) com todo material necessário por conta da contratada.	30	143,88	4.316,40
8	CONCERTO E MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FOGÃO 4 BOCAS (SUBSTITUIÇÃO DE: ESPALHADOR DE CHAMA DUPLO) Conserto e manutenção corretiva em fogão 4 bocas (substituição de: espalhador de chama duplo) com material necessário por conta da contratada.	30	126,25	3.787,50
9	CONCERTO E MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FOGÃO 4 BOCAS (SUBSTITUIÇÃO DE: GRELHA DO ESPALHADOR DE CHAMA PARA FOGÃO) Conserto e manutenção corretiva em fogão 4 bocas (substituição de: grelha do espalhador de chama para fogão) com material necessário por conta da contratada.	30	126,25	3.787,50
10	CONCERTO E MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FOGÃO 4 BOCAS (SUBSTITUIÇÃO DE: MANGUEIRA DE MALHA DE AÇO DO GÁS) Conserto e manutenção corretiva em fogão 4 bocas (substituição de: mangueira de malha de aço do gás) com material necessário por conta da contratada.	30	73,00	2.190,00
11	CONCERTO E MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FOGÃO 4 BOCAS (SUBSTITUIÇÃO DE: TORNEIRA DE GÁS DAS BOCAS)	30	88,56	2.656,80



	Conserto e manutenção corretiva em fogão 4 bocas (substituição de: torneira de gás das bocas) com material necessário por conta da contratada.			
12	CONCERTO E MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FOGÃO 6 BOCAS (SUBSTITUIÇÃO DE: ESPALHADOR DE CHAMA DUPLO) Conserto e manutenção corretiva em fogão 6 bocas (substituição de: espalhador de chama duplo) com material necessário por conta da contratada.	30	126,25	3.787,50
13	CONCERTO E MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FOGÃO 6 BOCAS (SUBSTITUIÇÃO DE: GRELHA DO ESPALHADOR DE CHAMA PARA FOGÃO) Conserto e manutenção corretiva em fogão 6 bocas (substituição de: grelha do espalhador de chama para fogão) com material necessário por conta da contratada.	30	126,25	3.787,50
14	CONCERTO E MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FOGÃO 6 BOCAS (SUBSTITUIÇÃO DE: MANGUEIRA DE MALHA DE AÇO DO GÁS) Conserto e manutenção corretiva em fogão 6 bocas (substituição de: mangueira de malha de aço do gás) com material necessário por conta da contratada.	30	81,90	2.457,00
15	CONCERTO E MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FOGÃO 6 BOCAS (SUBSTITUIÇÃO DE: TORNEIRA DE GÁS DAS BOCAS) Conserto e manutenção corretiva em fogão 6 bocas (substituição de: torneira de gás das bocas) com material necessário por conta da contratada.	30	82,69	2.480,70
16	CONCERTO E MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FREEZERS (SUBSTITUIÇÃO DE: TERMOSTATO) Conserto e manutenção corretiva em freezers (substituição de: termostato) com todo material necessário por conta da contratada.	20	101,75	2.035,00
17	CONCERTO E MANUTENÇÃO CORRETIVA EM VENTILADORES DE PAREDE (SUBSTITUIÇÃO DE: CARÇAÇA) Conserto e manutenção corretiva em ventiladores de parede (substituição de: carcaça) com todo material necessário por conta da contratada.	300	77,00	23.100,00
18	CONCERTO E MANUTENÇÃO CORRETIVA EM VENTILADORES DE PAREDE (SUBSTITUIÇÃO DE: HÉLICE) Conserto e manutenção corretiva em ventiladores de parede (substituição de: hélice) com todo material necessário por conta da contratada.	300	65,50	19.650,00

19	CONCERTO E MANUTENÇÃO CORRETIVA EM VENTILADORES DE PAREDE (SUBSTITUIÇÃO DE: MOTOR) Conserto e manutenção corretiva em ventiladores de parede (substituição de: motor) com todo material necessário por conta da contratada.	300	173,78	52.134,00
20	CONCERTO E MANUTENÇÃO CORRETIVA FREEZERS (RECARGA DE FLUIDO REFRIGERANTE - GAS) Conserto e manutenção corretiva freezers (recarga de fluido refrigerante - gás) com todo material necessário por conta da contratada.	90	178,24	16.041,60
21	CONCERTO E MANUTENÇÃO CORRETIVA FREEZERS (SUBSTITUIÇÃO DE DOBRADIÇAS) Conserto e manutenção corretiva freezers (substituição de dobradiças) com todo material necessário por conta da contratada.	50	87,65	4.382,50
22	CONCERTO E MANUTENÇÃO CORRETIVA FREEZERS (SUBSTITUIÇÃO DE: COMPRESSOR E RECARGA DE GÁS) Conserto e manutenção corretiva freezers (substituição de: compressor e recarga de gás) com todo material necessário por conta da contratada.	40	887,78	35.511,20
23	CONCERTO E MANUTENÇÃO CORRETIVA FREEZERS (SUBSTITUIÇÃO DE: FILTRO SECADOR E RECARGA DE GÁS) Conserto e manutenção corretiva freezers (substituição de: filtro secador e recarga de gás) com todo material necessário por conta da contratada.	40	346,98	13.879,20
24	CONCERTO E MANUTENÇÃO CORRETIVA FREEZERS (SUBSTITUIÇÃO DE: SERPENTINA E RECARGA DE GAS) Conserto e manutenção corretiva freezers (substituição de: serpentina e recarga de gás) com todo material necessário por conta da contratada.	40	917,66	36.706,40
25	CONCERTO E MANUTENÇÃO CORRETIVA FREEZERS (SUBSTITUIÇÃO DE: VENTILADOR) Conserto e manutenção corretiva freezers (substituição de: ventilador) com todo material necessário por conta da contratada.	40	153,30	6.132,00
26	CONCERTO E MANUTENÇÃO CORRETIVA GELADEIRA 240 – 426 LT (RECARGA DE	25	174,37	4.359,25



	FLUIDO REFRIGERANTE - GAS) Conserto e manutenção corretiva geladeira 240 – 426 lt (recarga de fluido refrigerante - gás) com todo material necessário por conta da contratada.			
27	CONCERTO E MANUTENÇÃO CORRETIVA GELADEIRA 240 – 426 LT (SUBSTITUIÇÃO DE: COMPRESSOR E RECARGA DE GÁS) Conserto e manutenção corretiva geladeira 240 – 426 lt (substituição de: compressor e recarga de gás) com todo material necessário por conta da contratada.	25	704,35	17.608,75
28	CONCERTO E MANUTENÇÃO CORRETIVA GELADEIRA 240 – 426 LT (SUBSTITUIÇÃO DE: FILTRO SECADOR COM RECARGA DE GÁS) Conserto e manutenção corretiva geladeira 240 – 426 lt (substituição de: filtro secador com recarga de gás) com todo material necessário por conta da contratada.	25	335,74	8.393,50
29	CONCERTO E MANUTENÇÃO CORRETIVA GELADEIRA 240 – 426 LT (SUBSTITUIÇÃO DE: TERMOSTATO) Conserto e manutenção corretiva geladeira 240 – 426 lt (substituição de: termostato) com todo material necessário por conta da contratada.	25	99,97	2.499,25
30	CONCERTO E MANUTENÇÃO CORRETIVA GELÁGUA (RECARGA DE FLUIDO REFRIGERANTE - GAS) Conserto e manutenção corretiva gelágua (recarga de fluido refrigerante - gás) com todo material necessário por conta da contratada.	20	164,26	3.285,20
31	CONCERTO E MANUTENÇÃO CORRETIVA GELÁGUAS (SUBSTITUIÇÃO DE: COMPRESSOR E RECARGA DE GÁS) Conserto e manutenção corretiva gelaguas (substituição de: compressor e recarga de gás) com todo material necessário por conta da contratada.	20	312,78	6.255,60
32	CONCERTO E MANUTENÇÃO CORRETIVA GELAGUAS (SUBSTITUIÇÃO DE: FILTRO SECADOR E RECARGA DE GÁS) Conserto e manutenção corretiva gelaguas (substituição de: filtro secador e recarga de gás) com todo material necessário por conta da contratada.	20	308,63	6.172,60
33	CONCERTO E MANUTENÇÃO CORRETIVA GELAGUAS (SUBSTITUIÇÃO DE:	20	99,97	1.999,40



	TERMOSTATO) Conserto e manutenção corretiva gelaguas (substituição de: termostato) com todo material necessário por conta da contratada.			
34	MANUTENÇÃO DE LIQUIDIFICADORES INDUSTRIAIS MANUTENÇÃO DE LIQUIDIFICADORES INDUSTRIAIS	120	152,33	18.279,60
-	VALOR ESTIMADO TOTAL DA CONTRATAÇÃO	-	-	R\$ R\$ 383.598,85

3.2. A definição dos quantitativos é baseada no levantamento feito considerando o número de equipamentos existentes nas escolas e equipamentos da Secretaria Municipal de Educação.

O valor estimado para este objeto é de **R\$ 549.898,85 (quinhentos e quarenta e nove mil oitocentos noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos)**,

3.3. O valor foi obtido após pesquisas realizadas no Setor de Compras.

3.4. Responsável pela Cotação de Preços: **Coordenador do Setor de Compras o Sr. MYLLER ARAUJO FERREIRA – Portaria nº 2025.01.10.05.**

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A Licitação fundamentar-se-á nas Leis:

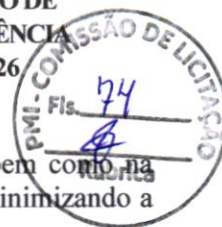
- a) Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações;
- b) Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações;
- c) Decreto Municipal nº 006/2024.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Para a contratação pretendida, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes requisitos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

5.1.1. Requisitos Gerais

5.1.2. Experiência comprovada na prestação de serviços de manutenção corretiva e reposição de peças em mobiliário escolar (mesas e cadeiras) e/ou em equipamentos de refrigeração, cocção e ventilação (freezers, geladeiras, bebedouros industriais, geláguas, fogões industriais, ventiladores de parede e liquidificadores industriais), devendo ser abrangente e englobar a execução de todos os serviços necessários e o fornecimento das peças de reposição.



5.1.3. 5.2.2. Agilidade na execução dos reparos, reformas e substituição de componentes, bem como na logística de recolhimento e devolução dos bens quando necessária a manutenção em oficina, minimizando a indisponibilidade dos equipamentos na rede escolar.

5.1.4. 5.2.3. Disponibilidade para atender as manutenções programadas e demandas emergenciais nas mais de 40 unidades escolares e anexos da Secretaria Municipal da Educação de Icó/CE.

5.1.5. 5.2.4. Padrão elevado de qualidade técnica no atendimento e na prestação dos serviços ofertados, incluindo rigor nos processos de soldagem, pintura e funcionalidade mecânica/elétrica dos equipamentos reparados.

5.1.6. 5.3. A contratada deverá prestar o serviço, quando da solicitação da contratante, conforme estabelecido em Ordem de Serviço, diretamente nas unidades escolares e/ou na sede da Secretaria Municipal da Educação.

5.1.7. 5.4. A contratada deverá prestar diretamente os serviços objeto deste termo, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

5.1.8. 5.5. A prestação do serviço será remunerada de forma parcelada, somente após a efetiva execução dos serviços e/ou fornecimento das peças solicitadas, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pela fiscalização da Secretaria de Educação.

5.2. Qualificação Técnica Específica:

5.2.1. Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica comprovando aptidão para execução de serviços de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado.

5.2.2. Para as empresas participantes do Lote 2 (Equipamentos), comprovação de vínculo com responsável técnico (Engenheiro Mecânico ou Técnico em Mecânica) devidamente registrado no conselho profissional competente (CREA ou CFT), para supervisão dos serviços que envolvam sistemas elétricos, de refrigeração e redes de gás.

5.3. **Compromisso de Sustentabilidade:** A contratada deve obedecer a protocolos rigorosos para a contenção de gases refrigerantes e garantir o descarte adequado de resíduos sólidos (peças metálicas e componentes eletrônicos substituídos) em conformidade com as normas ambientais vigentes.

6. DO MODO DE DISPUTA

ABERTO

7. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

PREGÃO (MENOR PREÇO POR LOTE)



8. ÓRGÃO GERENCIADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. A solução para atendimento da necessidade consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e reposição de peças em equipamentos essenciais para o funcionamento das escolas municipais, abrangendo mesas, cadeiras, freezers, ventiladores, fogões industriais, geladeiras, bebedouros industriais, geláqua e liquidificadores. A solução deve ser abrangente, englobando todos os serviços necessários e o fornecimento de componentes (como compressores, motores, filtros e tampos de MDF) para garantir o pleno funcionamento da infraestrutura física da Secretaria Municipal da Educação de Icó-CE. Alguns dos componentes da solução estão listados abaixo:

- a) **Planejamento inicial:** Inclui a compreensão dos objetivos específicos de cada serviço, diferenciando as necessidades de reforma de mobiliário (serralheria/marcenaria) da manutenção de equipamentos de refrigeração, cocção e ventilação.
- b) **Elaboração de projetos detalhados:** Especificação de todas as atividades a serem realizadas, alinhando-as com o escopo e as necessidades operacionais das mais de 40 unidades escolares e demais prédios da rede municipal.
- c) **Definição clara de responsabilidades e cronograma:** Assegurar que a execução seja eficiente, com prazos estabelecidos para o início dos reparos (até 02 dias úteis após a ordem de serviço) para evitar interrupções no suporte pedagógico, na alimentação e na hidratação dos alunos.
- d) **Gestão e coordenação:** Garantir que cada serviço ou aquisição de peça (como trocas de filtros-vela ou motores) atenda especificamente à necessidade de cada equipamento conforme o planejamento.
- e) **Logística integral:** Engloba a remoção de itens avariados (como mesas e cadeiras) das escolas para oficina ou o reparo in loco, garantindo segurança, limpeza e o transporte adequado dos materiais.
- f) **Atendimento às normativas:** Observância rigorosa das normas de segurança do trabalho, higiene e padrões técnicos de segurança para sistemas elétricos e de gás (fogões), em conformidade com a Lei 14.133/2021.
- g) **Mecanismos de controle e avaliação contínua:** Monitoramento da qualidade das peças aplicadas e dos serviços de soldagem e pintura, permitindo ajustes para garantir o prolongamento efetivo da vida útil do patrimônio público.
- h) **Práticas sustentáveis:** Adoção de medidas mitigadoras de impactos ambientais, como a contenção de vazamentos de gases refrigerantes e a gestão de resíduos sólidos (peças metálicas e filtros), em alinhamento com o desenvolvimento nacional sustentável.





i) **Relatórios pós-execução:** Registro detalhado dos serviços realizados para controle de inventário e auxílio no planejamento de futuras necessidades da Secretaria.

9.2. A solução foi escolhida após **levantamento de mercado**, considerando a eficiência da manutenção preventiva e corretiva para evitar a necessidade de aquisições precoces de novos equipamentos. Levou-se em consideração a relação custo-benefício de um investimento global estimado em R\$ 549.898,85 (quinhentos e quarenta e nove mil oitocentos noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos), pautado pelos princípios da sustentabilidade, eficácia e economicidade (Art. 5º da Lei 14.133/2021). O modelo de **contratação direta via contrato** foi eleito para assegurar o comprometimento total na execução do objeto e o retorno imediato na recuperação do patrimônio público escolar.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. ROTINA DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

10.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

10.1.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

10.1.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

10.1.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

10.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

10.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (art. 120 da Lei nº 14.133/2021).

10.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

10.1.8. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

10.1.9. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim. (IN 5/2017, art. 44, §2º).

10.1.10. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).





11. DO PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da Secretaria de Educação, que atestará a execução do objeto contratado.

11.2. Caso o faturamento seja aprovado pela Secretaria de Educação, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pelo (a) CONTRATADO (a).

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12. DOS RECURSOS E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal de Icó/CE para os exercícios de 2026 e 2027, conforme as previsões estabelecidas nos documentos de planejamento da unidade requisitante (dotações em anexo).

12.2. Estimativa de Impacto Financeiro

12.2.1. O valor total estimado da contratação, para o período letivo planejado, é de **R\$ 549.898,85 (quinhentos e quarenta e nove mil oitocentos noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos)**, integralmente para atender à demanda das escolas e equipamentos componentes da Secretaria Municipal de Educação.

12.3. Dotação Orçamentária

12.3.1. A contratação será atendida por dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento Municipal do Município de Icó/CE para a Secretaria Municipal da Educação, cujos elementos de despesa e fontes de recursos específicos serão devidamente detalhados no momento da emissão da respectiva Nota de Empenho.

12.3.2. A formalização da despesa observará a estrita disponibilidade de crédito orçamentário na pasta, garantindo a devida cobertura financeira para a prestação de serviços de manutenção e reposição de peças em equipamentos e mobiliário escolar (mesas, cadeiras, freezers, ventiladores, fogões industriais, geladeiras, bebedouros industriais, gelágua e liquidificadores), em conformidade com o cronograma de execução e o planejamento operacional das mais de 40 unidades de ensino para o exercício financeiro.

13. PERÍODO DE VIGÊNCIA E DE PRORROGAÇÃO CONTRATO

13.1. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado é 12 meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.





14. DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

14.1. Os serviços deverão ser executados nas dependências das mais de 40 unidades escolares da rede municipal e/ou na sede da Secretaria Municipal da Educação, conforme a necessidade técnica e a natureza do reparo. Nos casos em que a complexidade da manutenção exigir o deslocamento do bem, caberá única e exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade total pela retirada, transporte, carga, descarga e posterior devolução do mobiliário ou equipamento consertado no endereço de origem, arcando com todos os custos provenientes destes atos.

14.2. O prazo para o início da execução dos serviços ou entrega das peças repostas é de no máximo 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de serviço/compra pela contratada. A execução dar-se-á de forma parcelada, conforme a demanda e o cronograma estabelecido pela Secretaria de Educação, visando não interromper as atividades pedagógicas e garantir agilidade em itens críticos de alimentação e hidratação.

15. DO FORO

15.1. Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Termo de Referência, fica eleito pelos licitantes o Foro da Comarca de Icô-CE, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

ANEXOS:

DFD;

Pesquisa de preços;

Matriz de Riscos.

Icô-CE, 17 de setembro de 2026.

16. ELABORADO E AUTORIZADO POR:


MICHELSEN DIOGENES DE OLIVEIRA

Secretário da Educação

2026.09.01.04